



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.251/12

Nomeia os integrantes da “Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI” para o biênio 2012/2014 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998**, criou a “**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**”, a qual foi regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 6.700, de 08 de dezembro de 1999**;

CONSIDERANDO que, na forma do “*caput*” do **art. 4º da Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998**, incumbe ao Chefe do Poder Executivo nomear os integrantes do referido colegiado;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na **Resolução CONTRAN nº 175, de 07 de julho de 2005**,

DECRETA:

Art. 1º. Na forma do **art. 4º da Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 6.700, de 08 de dezembro de 1999**, ficam nomeados os seguintes membros para compor a “**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**”, no biênio 2012-2014, a saber:

- I- 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade: **Juliana Silva de Menezes**;
- II- 01 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade: **Gaston Henri Jean-Pierre André**;
- III- 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito: **Valton Tavares Sabara**.

Parágrafo único. A Presidência da “**Junta Administrativa de Recursos de Infração JARI**” será exercida pelo **Sr. Gaston Henri Jean-Pierre André**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.931, de 14 de julho de 2010, e suas modificações posteriores.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José de Costa”, 03 de julho de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Lúcia dos Santos Montibeller Secretária Municipal dos Transportes, Sistema Viário, Trânsito e Mobilidade Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração